



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/DTI/MEC Nº 029 /2012

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para análise de sistema, em PHP e em plataforma de software livre, com o objetivo de realizar o levantamento de requisitos para o módulo PAR 2010, constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – SIMEC.

3. Enquadramento

Objetivo Específico 1 – Desenvolver e implantar novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis à gestão e avaliação das ações institucionais do MEC no aceleramento da implantação do PDE.

3.1. Resultados:

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividades:

Atividade 1.2.7. – Estruturar sistemas e redes tecnológicas para utilização no PDE nas ações de assistência técnica e financeira às escolas.

4. Justificativa

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), política pública do Ministério da Educação, tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os atores diversos - pais, alunos, professores e gestores - em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

A partir do lançamento do PDE, em 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, estados e Distrito Federal ficaram vinculadas à adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e à elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR é composto por um instrumento diagnóstico e pelo planejamento propriamente dito das ações. Ele é composto por quatro dimensões (Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos). Cada dimensão é composta por áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos.

O PDE-Escola é utilizado como uma ferramenta para melhor administrar a escola, visando melhores resultados na aprendizagem do aluno, através de uma administração eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Objetivando aperfeiçoar as ações de implantação das novas tecnologias utilizadas no MEC para assistência técnica e financeira das ações foram criados diversos instrumentos de apoio às equipes dos estados e municípios, do MEC e do FNDE. Dentre estes instrumentos, o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) tem sido a principal ferramenta tecnológica para o acompanhamento e a gestão de programas.

Nesta perspectiva, torna-se necessário buscar apoio especializado para suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do SIMEC no sentido de implementar e criar novas funcionalidades para os módulo PDE Escola Interativo.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 5 (cinco) etapas, a fim de atender o planejamento do MEC/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Levantar requisitos e elaboração dos artefatos de análise junto ao usuário do sistema;
- b) Definir as regras de negócio junto ao usuário do sistema;
- c) Finalizar os componentes com vistas ao aceite do sistema;
- d) Homologar os produtos junto ao usuário do sistema.

7. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

Consultor 4

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|--|--|
| Documento Técnico "A" contendo os artefatos de análise, assim como a documentação de suporte com os requisitos e as regras de negócio levantadas relação a funcionalidade relatório geral de adesão do Programa de Formação Proinfantil, no módulo PAR 2010, no Âmbito do SIMEC | 52 dias após a assinatura do contrato |
| Documento Técnico "B" contendo o descritivo do processo de implementação dos artefatos de análise da funcionalidade de “Relatório Geral de Adesão” do programa de formação “Proinfantil” do módulo PAR 2010 no Âmbito do SIMEC; | 104 dias após a assinatura do contrato |
| Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, assim como a documentação de suporte com os requisitos e as regras de negócio levantadas, em relação a funcionalidade do “Relatório de Preenchimento de Subações” do módulo PAR 2010 no Âmbito do SIMEC; | 156 dias após a assinatura do contrato |
| Documento Técnico "D" contendo o descritivo do processo de implementação dos artefatos de análise da funcionalidade do “Relatório de Preenchimento de Subações” do módulo PAR 2010 no Âmbito do SIMEC; | 208 dias após a assinatura do contrato |

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência mínima de 02 (dois) anos em análise, desenvolvimento de sistemas, e levantamento de requisitos e desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP.

8. Vigência dos contratos

Em até 07 (sete) meses a partir da data de assinatura do contrato.

9. Valor total do contrato por consultor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 4 (quatro) parcelas.

10. Número de Vagas: 01 (quatro) vagas

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.